

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, ADITAMENTO I e SUPRESSÃO I, que se faz ao Contrato n.º **13/2023**, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS** e a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, para a execução de obras de contenção em muros de arrimo no Jardim São Camilo – Jundiaí - SP.

Processo n.º FMS.0000144/2023
Convite Obras n.º -01/2023

Pelo presente instrumento, celebrado com base no art. 57, § 1º, incs. I, IV e V, c/c art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS**, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Av. União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas, inscrita no CNPJ sob n.º 51.864.205/0001-56, doravante designada apenas **FUMAS**, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, e, de outro, a empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Avenida Comendador Vicente Rossi, 58 – Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ sob n.º 07.356.869/0001-12, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, tem justo e avençado o seguinte:

I – Fica por força do presente Termo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de maio de 2024, o prazo contratual, com base no art. 57, § 1º, incs. I, IV e V, da Lei Federal n.º 8.666/93.

II - Fica por força do presente Termo acrescido o valor contratual em R\$ 20.384,23 (vinte mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos), com base no art. 65, inc. I, alíneas “a” e “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha orçamentária do Processo Administrativo em epígrafe.

III – Fica por força do presente Termo suprimido o valor de R\$ 10.244,37 (dez mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), com base no art. 65, inc. I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha orçamentária do Processo Administrativo em epígrafe.


HENRIQUE BERTONHA
Procurador Jurídico Fundacional - Chefe
OAB/SP 264.495

IV – Ficam ratificadas, no que não colidirem com este Termo, as demais cláusulas do Contrato n.º 13/2023, firmado em 14 de dezembro de 2023.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, retroagindo seus efeitos a 10/04/2024 no que concerne ao aditamento de valor contratual.

Jundiaí, 27 de Junho de 2024.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Adriano Ricardo Galzoni

HENRIQUE BERTONHA
PROFESSOR DE DIREITO
DOUTOR EM DIREITO